UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3291-8969 - secretaria@dri.ufu.br

AMBASSADE DE FRANCE AU BRÉSIL
Liberté
Égalité
Fraternité

EDITAL DRII Nº 7/2025

10 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.001787/2025-81

EDITAL "CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NA UFU"

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Brasil, em parceria com a Embaixada da França no Brasil, torna público o Edital DRII Nº 07/2025 para o Programa Cátedras Franco-brasileiras na UFU, voltado para a atuação na UFU de professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino superior e de pesquisa.

1. DAS MODALIDADES GERAIS E REQUISITOS

1.1. O Programa Cátedras Franco-brasileiras na UFU, doravante denominado "Programa", possibilita o acolhimento, durante o ano de 2025 (com início das atividades a partir 14 de abril de 2025), de até 2 (dois) professores e/ou pesquisadores de estabelecimentos franceses de ensino superior e de pesquisa por períodos de 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias cada. O Programa privilegia a constituição de parcerias entre duas equipes de pesquisa, com uma perspectiva de continuidade e reciprocidade.

1.2. Os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal da UFU de acordo com as condições estabelecidas no anexo 1; a Embaixada da França arcará com os bilhetes aéreos de ida e de volta e com o seguro de vida durante o projeto.

1.3. Requisitos de elegibilidade: ser "Professeur des Universités", "Professeur des Grandes Écoles", "Maître de conférences", "Chargé de recherche" ou "Directeur de recherche", conforme enquadramento funcional francês e deverá ter vínculo ativo em instituição de pesquisa na França. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada como critério preferencial. Não há exigência de nacionalidade francesa.

1.4. Levando em conta a centralidade da reciprocidade no escopo deste Programa, considera-se oportuno que a instituição francesa de origem do professor enviado à UFU acolha o professor-anfitrião brasileiro – ou demais docentes envolvidos nos projetos de pesquisa contemplados no âmbito desta chamada – como Professor Visitante a partir do ano subsequente do envio do professor da universidade Francesa à UFU.

1.5. Serão consideradas prioritárias:

1.5.1. as candidaturas de instituições francesas que responderem positivamente ao critério de reciprocidade, oferecendo bolsas para a subsequente candidatura de professores da UFU.

1.5.2. as candidaturas cujos projetos contemplem atividades a serem desenvolvidas por doutorandos (na realização de um doutorado em cotutela) ou por pós-doutorandos no escopo do Plano de Trabalho submetido.

1.6. Os projetos poderão ser submetidos em francês, português ou em inglês e deverão indicar as necessidades linguísticas previstas para a realização das atividades – tais como tradução e interpretação –, de forma que nenhuma despesa adicional desta natureza poderá ser incluída como item de financiamento desta chamada.

2. DAS PRIORIDADES TEMÁTICAS E MODALIDADES PRÁTICAS

2.1. Das prioridades temáticas

A UFU poderá receber visitantes para todos os programas de pós-graduação com doutorado, disponíveis no link: http://www.propp.ufu.br/programas-de-pos-graduacao?title=&field_modalidade_tid=1065&field_areas_do_conhecimento_cnpq_tid=All&field_campus_tid=All

2.2. Do projeto

2.2.1. Os candidatos deverão submeter um projeto elaborado entre as duas equipes de pesquisa ou, pelo menos, entre um professor francês e um professor da universidade anfitriã (UFU), denominado "professor-anfitrião", responsáveis pelo projeto e pela Cátedra em cada universidade.

2.2.2. É necessário que se descreva um Plano de Trabalho com as atividades de ensino e de pesquisa previstas e que indique as respectivas datas para estadia no Brasil, lembrando que as atividades deverão acontecer entre o 14 de abril de 2025 e o dia 14 de dezembro de 2025.

2.2.3. O projeto deverá apresentar pelo menos uma conferência voltada para o "grande público" ou pelo menos uma atividade para popularização científica.

2.2.4. A apresentação do projeto deve ser concisa, contendo, no máximo, 10 laudas com formatação conforme as regras da ABNT.

2.3. Todas as candidaturas deverão ser analisadas e aprovadas pelo Comitê da universidade que receberá o candidato**.**

2.4. Da documentação

2.4.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura

2.4.1.1. Projeto com respectivo Plano de Trabalho atendendo às especificações deste edital;
2.4.1.2. Curriculum vitae do professor visitante;
2.4.1.3. Cópia do passaporte do professor visitante;
2.4.1.4. Currículo lattes resumido do professor anfitrião da UFU;
2.4.1.5. Parecer fundamentado da Unidade Acadêmica na universidade de acolhimento (UFU), aprovando a proposta;
2.4.1.6. Indicação da área temática – procedente do Programa de Pós-Graduação;
2.4.1.7. Indicação do período sugerido.

2.4.2. Todos os documentos deverão ser encaminhados em versão eletrônica, no formato PDF.

2.5. O Comitê Assessor Franco-brasileiro destaca a importância de elaborar o projeto da forma mais concisa possível, conjuntamente entre os professores visitante e anfitrião, com especial atenção para a escolha das datas da estadia, as necessidades logísticas em função da natureza e das ambições do projeto e da mobilização de recursos disponíveis em termos de comunicações ou de valorização das atividades conduzidas.

3. DO PROFESSOR ANFITRIÃO da CÁTEDRA

3.1. O projeto será apresentado pelo professor anfitrião ao Comitê Franco-Brasileiro que o avaliará por meio de parecer.

3.2. Ao submeter o projeto, o professor anfitrião, responsável pela Cátedra na UFU, concorda em participar do programa definido em conjunto com o colega francês e em garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

4. DA ESCOLHA DAS DATAS

4.1. As estadias deverão ocorrer impreterivelmente por períodos de 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias contínuos, entre o dia 14 de abril de 2025 e o dia 14 de dezembro de 2025.

4.2. Os candidatos selecionados que desejarem postergar sua chegada para o próximo ano perderão automaticamente o benefício da seleção.

4.3. O Comitê Assessor Franco-brasileiro chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: estas deverão ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro (não coincidindo com as férias universitárias) e de sua própria disponibilidade, sempre conforme os compromissos que o professor anfitrião poderá ter ao longo do ano, seja no âmbito universitário ou não.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1. No final de sua estadia, os bolsistas deverão apresentar um relatório de atividades às partes francesa e brasileira, em francês, português ou em inglês.

5.2. Para fins de registro e comunicação, os bolsistas deverão informar sistematicamente o Comitê Assessor Franco- brasileiro sobre suas atividades públicas, tais como conferências, seminários, debates de ideias, entre outras atividades.

5.3. As atividades deverão ser desempenhadas pelo professor visitante de forma presencial em, no mínimo, 70% do tempo de trabalho, nas instalações da Universidade Federal de Uberlândia.

6. DO CALENDÁRIO 2025

6.1. Os projetos deverão ser enviados aos responsáveis da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFU e ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural – SCAC – da Embaixada da França no Brasil, para o estado de Minas Gerais, **até o dia 17 de março de 2025**.

6.2. O envio para a UFU deverá ser feito ao Professor Thiago Gonçalves Paluma Rocha, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: propp@ufu.br .

6.3. O envio para o SCAC Minas Gerais deverá ser feito ao Sr. Vincent Nédélec, Adido de cooperação e ação cultural: belohorizonte.scac@gmail.com

6.4. O Comitê Assessor Franco-Brasileiro, estabelecido no âmbito deste Programa, será responsável pela seleção dos candidatos, bem como pelo acompanhamento e pela avaliação das Cátedras.

6.5. O Comitê Assessor Franco-brasileiro informará o resultado da seleção no site da PROPP/UFU **até o dia 28 de março de 2025.**

6.6. O Comitê Assessor Franco-brasileiro é soberano em suas decisões e delas não caberá recurso.

6.7. Ao submeterem um projeto, os candidatos reconhecem ter lido e aprovado as condições deste presente edital à candidatura, incluindo os anexos 1 e 2, atestando estarem de acordo com as condições de estadia no Brasil.

Belo Horizonte/Uberlândia – MG, o dia 10 de fevereiro de 2025

Professor Thiago Gonçalves Paluma Rocha
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Uberlândia

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO GONCALVES PALUMA ROCHA
Data: 17/02/2025 16:25:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vincent Nédélec
Adido de Cooperação e Ação Cultural
SCAC MG – Embaixada da França no Brasil

EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL
Vincent NÉDÉLEC
Adido de Cooperação e de Ação Cultural
SCAC DE BELO HORIZONTE

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Carlos Henrique de Carvalho
Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO 1

Tabela de correspondência

Responsável de pesquisa, Palestrante não titular de uma HDR	Professor Adjunto
Responsável de pesquisa, Palestrante de uma HDR	Professor Associado
Professor de universidades, Diretor de Pesquisa	Professor Titular

Contrapartida oferecida pela UFU

1) Bolsa de estudos com mensalidade de R$ 7.000,00 (sete mil reais), calculada de acordo com o período de permanência do professor/pesquisador francês na UFU. Taxa de instalação, para uma única vez, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

2) Nenhuma despesa suplementar gerada pelas atividades desenvolvidas durante a Cátedra está incluída nesta chamada. Se necessário, caberá aos candidatos e seus parceiros brasileiros buscarem outras fontes de financiamento.

ANEXO 2

Informações sobre as condições de estadia no Brasil

Os bolsistas deverão dispor de todos os documentos administrativos que autorizem sua estadia no Brasil. Os bolsistas deverão fazer um pedido de visto temporário (VITEM 1) ao Consulado do Brasil na França.

Os bolsistas são responsáveis pela regularidade da sua situação no Brasil.

É altamente recomendado que os bolsistas se informem com antecedência, junto ao Consulado Geral do Brasil, sobre as medidas necessárias para sua estadia no país. A universidade parceira (UFU) não se responsabilizará por problemas decorrentes da inobservância das condições de entrada e permanência no país.

Se a estadia implicar em atividades de campo, os bolsistas deverão tratar obrigatoriamente com o professor anfitrião da Cátedra sobre a condução de tais atividades, a fim de se protegerem contra possíveis complicações administrativas.

Na medida do possível, a estadia na universidade anfitriã será apoiada pela Diretoria de Relações Internacionais ou órgão correspondente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8969 - secretaria@dri.ufu.br

AMBASSADE DE FRANCE AU BRÉSIL
Liberté
Égalité
Fraternité

APPEL A CANDIDATURES Nº 07/2025

Processo nº 23117.001787/2025-81

L'Université Fédérale de Uberlândia (UFU), en partenariat avec l'Ambassade de France au Brésil, lance l'appel à candidatures nº 07/2025 pour le Programme de chaires franco-brésiliennes à l'UFU afin de promouvoir les activités, auprès de l'UFU, de professeur.e.s et/ou chercheur.euse.s, membres d'établissements d'enseignement supérieur et de recherche français.

1. Modalités générales

1.1. Le Programme de Chaires franco-brésiliennes à l'UFU, ci-après dénommé « Programme », permet l'accueil pendant l'année de 2025 (à partir du 14 avril 2025) de jusqu'aux deux professeur.e.s et/ou de chercheur.euse.s d'établissements d'enseignement supérieur et de recherche français pour une durée minimale de 30 (trente) jours et maximale de 60 (soixante) jours chacun. Le Programme priorise la constitution de partenariats entre deux équipes de recherches, visant la continuité et la réciprocité.

1.2. Les lauréat.e.s recevront des per-diems, accordés par l'UFU, en tant que collaborateur.trice.s éventuel.le.s, suivant les conditions établies dans l'annexe 1 de cet Appel à candidatures. L'Ambassade de France prendra à sa charge le billet d'avion aller-retour (*round-trip*), ainsi qu'une assurance maladie à large couverture au Brésil, valable pour toute la durée du projet.

1.3. Conditions d'éligibilité : être Professeur.e des Universités, Professeur.e des Grandes Écoles, Maître.esse de conférences, Chargé.e de recherche et/ou Directeur.trice de recherche, dans le cadre fonctionnel actif français d'enseignement et/ou de recherche. L'habilitation à diriger des recherches (HDR) sera considérée comme un critère préférentiel. Il n'y a pas de condition de nationalité française pour présenter une candidature à cet Appel.

1.4. Cet Appel prévoit un critère de réciprocité souhaitée, sous forme d'une bourse de Professeur.e Invité.e, offerte par l'établissement français du/de la candidat.e, au/à la professeur.e amphitryon.ne de l'UFU ou à des professeur.e.s associé.e.s aux projets concernés par cet Appel - comme professeur invité à partir de l'année suivant l'envoi du professeur de l'université française à l'UFU.

1.5. La priorité des candidatures sera accordée aux demandes suivantes :

1.5.1. Les institutions françaises qui répondent positivement au critère de réciprocité, offrant bourses pour accueillir les professeur.e.s de l´UFU sur une base réciproque.

1.5.2. Les projets dont les activités peuvent associer un.e doctorant.e (réalisant un doctorat en cotutelle) ou un.e post-doctorant.e à leur Plan de Travail.

1.6. Les projets déposés pourront être rédigés en français, portugais ou anglais, mais devront indiquer les solutions linguistiques envisagées pour la réalisation des activités, aucune dépense de traduction/interprétariat n'étant prise en charge dans le cadre des financements de cet Appel à candidature.

2. Axes/Thématiques e Modalités pratiques

2.1. Les priorités thématiques : L'UFU pourra recevoir des visiteurs de tous les programmes de troisième cycle avec un doctorat, disponibles sur le lien : http://www.propp.ufu.br/programas-de-pos-graduacao?title=&field_modalidade_tid=1065&field_areas_do_conhecimento_cnpq_tid=All&field_campus_tid=All

2.2. . Le projet

2.2.1. Les candidat.e.s devront soumettre un projet élaboré entre deux équipes de recherche ou au moins entre un.e professeur.e d'établissement français et un.e professeur.e amphitryon de l'université d'accueil (UFU), denommé.e professeur.e « référent.e », responsable du projet et de la chaire dans chaque université.

2.2.2. Le projet sera accompagné d'un Plan de travail avec les activités d'enseignement et de recherche prévues et précisant les dates envisagées pour le séjour au Brésil. Les activités devront se produire entre le 14 avril et le 14 décembre 2025.

2.2.3. Le projet devra obligatoirement comporter une conférence au « grand public » ou une activité de vulgarisation scientifique.

2.2.4. La présentation du projet devra être synthétique (maximum de 10 pages, en format A4, suivant les règles de l'ABNT).

2.3. Toutes les candidatures seront examinées et approuvées par le Conseil du département, ou l'instance correspondante de l'université qui recevra le(a) candidat.e.

2.4. La documentation

2.4.1. Les pièces suivantes devront être jointes au dossier de candidature :

2.4.1.1. Projet avec le plan de Travail selon les conditions décrites dans cet Appel;
2.4.1.2. CV du/de la Professeur.e visitant.e;
2.4.1.3. Copie du passeport du/de la Professeur.e visitant.e;
2.4.1.4. Résumé du CV «Lattes» du/de la Professeur.e référent.e à l'UFU;
2.4.1.5. Avis du Conseil de département ou instance correspondante de l'Université d'accueil (UFU), avec l'approbation du projet.
2.4.1.6. Indication du domaine thématique – issu du programme de troisième cycle ;
2.4.1.7. Indication de la période proposée.

2.4.2. Toutes les pièces du dossier devront être soumises en version électronique, en format PDF.

2.5. Le comité de pilotage attire l'attention des candidat.e.s sur l'importance d'élaborer le projet de la façon la plus concertée entre le(a) professeur.e visitant.e et le(a) professeur.e référent.e, en particulier pour le choix des dates du séjour, les besoins logistiques en fonction de la nature et des objectifs du projet et la mobilisation des ressources disponibles en termes de communication ou de valorisation des activités conduites.

3. Le.a Professeur.e référent.e de la Chaire

3.1. Le projet sera présenté par le(a) professeur.e référent.e au Conseil Franco-Brésilien qui l'évaluera à travers un avis.

3.2. En faisant cela, le(a) Professeur.e référent.e, responsable de la Chaire, s'engage à participer au programme défini conjointement avec le(a) collègue de France et à assurer les conditions d'accueil en fonction du programme de travail défini.

4. Le choix des dates

4.1. Les séjours devront avoir lieu impérativement pour des périodes entre 30 (trente) et 60 (soixante) jours continus, entre le 14 avril et 14 décembre 2025.

4.2. Les lauréat.e.s qui souhaiteraient reporter leur venue à une autre période que celle susmentionnée se verraient perdre automatiquement le bénéfice de la sélection.

4.3. Le comité de pilotage attire l'attention des candidats sur les dates de séjour : elles doivent être choisies en accord avec le(a) professeur.e référent.e en fonction du calendrier brésilien (hors vacances universitaires de l'UFU) et de sa propre disponibilité en fonction des engagements que le(a) professeur.e référent.e pourrait avoir sur l'année, dans ou en dehors de l'université.

5. Les obligations du/de la lauréat.e

5.1. A la fin de leur séjour, les lauréat.e.s doivent remettre un rapport d'activité aux parties française et brésilienne, en français, portugais ou anglais.

5.2. À des fins de suivi et de communication, les lauréat.e.s devront systématiquement informer le Comité consultatif franco-brésilien de leurs activités publiques, telles que conférences, séminaires, débats, entre autres activités.

5.3. Les activités doivent être réalisées par le professeur invité en présence pendant au moins 70% (soixante-dix) du temps de travail dans les installations de l'Université fédérale d'Uberlândia.

6. Calendrier 2025

6.1. Les projets devront être envoyés aux responsables de la Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFU et au Service de Cooperation et Action Culturelle SCAC – Ambassade de France au Brésil/État de Minas Gerais, **au plus tard le 17 mars 2025**.

6.2. L'envoi à l'UFU doit être adressé au Professeur Thiago Gonçalves Paluma Rocha, Pro-Recteur de la Recherche et des Etudes Postuniversitaires : propp@ufu.br

6.3. L'envoi au SCAC Minas Gerais doit être fait à M. Vincent Nédélec, Attaché de coopération et à l'action culturelle : belohorizonte.scac@gmail.com

6.4. Le Comité de pilotage franco-brésilien, mis en place dans le cadre de ce Programme, sera chargé de la sélection des candidats, ainsi que du suivi et de l'évaluation des Chaires.

6.5. Le Comité de pilotage franco-brésilien communiquera le résultat de la sélection sur le site du PROPP/UFU jusqu'au **28 mars 2025**.

6.6. Le comité de pilotage franco-brésilien est souverain dans ses décisions sur cet Appel qui ne seront sujet à aucun recours.

6.7. Les candidat.e.s soumettant un projet reconnaissent avoir pris connaissance et approuver les conditions du présent Appel à candidatures, y compris les annexes 1 et 2, aussi bien que les conditions du séjour au Brésil.

Fait à Belo Horizonte/Uberlândia - MG, le 10 février 2025.

Prof. Thiago Gonçalves Paluma Rocha
Pró-recteur de Recherche e Postuniversité
Université Fédérale d'Uberlândia

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO GONCALVES PALUMA ROCHA
Data: 13/02/2025 09:57:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Vincent Yves Marie Nédélec
Attaché de Coopération et d'Action Culturelle
SCAC MG - Ambassade de France au Brésil

AMBASSADE DE FRANCE AU BRÉSIL
Vincent NÉDÉLEC
L'Attaché de Coopération et d'Action Culturelle
SCAC DE BELO HORIZONTE

Carlos Henrique de Carvalho
Recteur
Université Fédérale d'Uberlândia

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANNEXES

ANNEXE 1: Tableau de correspondance

Chargé.e de recherche, Maître.esse de conférences non titulaire d'une HDR	Professor(a) Adjunto(a)
Chargé.e de recherche, Maître.esse de conférences titulaire d'une HDR	Professor(a) Associado(a)
Professeur.e des universités, Directeur.trice de recherche	Professor(a) Titular

Contrepartie offerte par l'UFU

a) Per-diem mensuel des lauréat.e.s limités au montant total de R$7.000,00 (sept mille reais), calculé en fonction de la durée de séjour de l'enseignant-chercheur français à l'UFU. Frais d'installation, payé une fois, d'un montant de R$2.000,00 (deux mille reais).

b) Aucune dépense supplémentaire générée par les activités menées au cours de la Chaire n'est inclue dans le cadre de cet Appel à projet. Il relève donc de la responsabilité des candidat.e.s et de leurs partenaires brésilien.ne.s, de veiller à ce que celles-ci puissent être financées par d'autres sources, si besoin.

ANNEXE 2 : Informations sur les conditions de séjour au Brésil

a) Les lauréat.e.s devront disposer de tous les documents administratifs permettant leur séjour au Brésil. Ils/Elles devront faire une demande de visa temporaire (VITEM 1) auprès du Consulat du Brésil en France.

b) Les lauréat.e.s sont responsables de la régularité de leur situation au Brésil.

c) Aussi est-il vivement conseillé de se renseigner au préalable et de manière anticipée sur les démarches à effectuer auprès du Consulat Général du Brésil en France concernant leur séjour. L'Université d'accueil (UFU) ne pourra être rendue responsable de problèmes générés par le non-respect des conditions d'entrée et de séjour dans le pays.

d) Si le séjour implique des activités de terrain, les lauréat.e.s devront absolument en discuter avec le(a) professeur.e référent.e de la chaire sur la réalisation de ces activités afin de se prémunir contre les complications administratives éventuelles.

e) Dans la mesure du possible, le séjour au sein de l'université partenaire sera facilité par la Direction des relations internationales.